



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI N° 2205**

**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Estima e Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibiúna para o exercício Financeiro de 2019".

**JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Ibiúna para o exercício Financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 238.159.000,00 (duzentos e trinta e três milhões, cento e cinquenta e nove mil reais), discriminados pelos anexos desta lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei N° 4.320/64, com os seguintes desdobramentos.

<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>239.307.000,00</b>
Receita Tributária	R\$	67.852.000,00
Receita de Contribuições	R\$	2.620.000,00
Receita Patrimonial	R\$	1.002.000,00
Receita Agropecuária	R\$	
Receita Industrial	R\$	
Receita de Serviços	R\$	
Transferências Correntes	R\$	159.653.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	8.180.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>17.030.000,00</b>
Operações de Crédito	R\$	5.000.000,00
Alienação de Bens	R\$	200.000,00
Amortização de Empréstimos	R\$	
Transferências de Capital	R\$	11.830.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	
Deduções de Receita Corrente	R\$	-18.178.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>238.159.000,00</b>



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

## 1 - Por Funções de Governo

Legislativa	R\$	9.800.000,00
Judiciária	R\$	
Essencial à Justiça	R\$	3.500.000,00
Administração	R\$	19.000.000,00
Defesa Nacional	R\$	
Segurança Pública	R\$	10.230.000,00
Relações Exteriores	R\$	
Assistência Social	R\$	5.110.000,00
Previdência Social	R\$	
Saúde	R\$	64.496.000,00
Trabalho	R\$	
Educação	R\$	68.380.000,00
Cultura	R\$	830.000,00
Direitos da Cidadania	R\$	
Urbanismo	R\$	29.530 000,00
Habitação	R\$	375.000,00
Saneamento	R\$	
Gestão Ambiental	R\$	2.680.000,00
Ciência e Tecnologia	R\$	
Agricultura	R\$	2.900.000,00
Organização Agrária	R\$	
Indústria	R\$	
Comércio e Serviços	R\$	2.450.000,00
Comunicações	R\$	
Energia	R\$	
Transporte	R\$	
Desporto e Lazer	R\$	2.678.000,00
Encargos Sociais	R\$	13.850.000,00
Reserva de Contingência	R\$	2.350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>238.159.000,00</b>

## 2 - Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	R\$	204.003.350,00
Despesas de Capital	R\$	31.805.650,00
Reserva de Contingência	R\$	2.350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>238.159.000,00</b>

## 3 - Por Órgão de Administração

Poder Legislativo	R\$	9.800.000,00
Poder Executivo	R\$	228.359.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>238.159.000,00</b>



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**Art. 4º** - Fica o poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:

**I** - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

**II** - Realizar crédito adicional suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação em vigor;

**III** - Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Ficam alterados os programas: 1001 e ação 2069, 1002 e ações( 2019 e 2072) 2006 e ação 2034, 3001 e ação 2003 3002 e ação 2003, 5001 e excluir ação 1012, 5002 excluir ação 2050, 6001 excluir ação 2048, 6004 e ação 2045 excluir ação 2060, 7001 e ações 1001 e 2001, 7002 e ação 2003, 7005 e ação 2002, 7006 e ação 2003, 7009 e ação 2003, 7010 e ação 2003, 7011 e ação 2003 e ação 2003 , 8004 e ação 2003, 9001 e ação 2016 alteração das ações : 1001 no programa 7001, 2001 no programa 7001, 2002 no programa 7005, 2003 no programa 6004, 2060 no programa 6004, 2003 no programa 4002, ( criadas ações 2074 e 2075 no programa 4002) , ( criada ação 2076 no programa 4001), 2028 e 2030 no programa 2003, 2013 e 2015 no programa 7010, e atualizados os valores da Lei Municipal nº 2191/2018 (Lei das Diretrizes Orçamentárias 2019).

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,  
AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.**

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e afixada no local de costume em 30 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO**  
Secretário de Administração